



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

**PROCESSO: 40696/2018-6**

**Entrada:** 30/04/2018

**Exercício:** 2017

**Espécie:** PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Relator:** Itacir Todero

**Setor Responsável:**

5a. INSPETORIA DE MUNICÍPIOS

**Município:**

TABULEIRO DO NORTE

**Entidade:**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**Procedência:**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**Interessado(s):**

CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA(12467321000180), LINDALVA BATISTA LINHARES(46341714300).

**Assunto:**

PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2017. PROCESSO MIGRADO DO TCM (PROCESSO ELETRÔNICO). Nº DO PROCESSO TCM: 10327218



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

Data e Hora da Autuação: 30/04/2018 18:05

Responsável: LINDALVA BATISTA LINHARES

Unidade gestora: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Unidades Orçamentárias: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Período de Exercício: 01/01/2017 à 31/12/2017

Município: TABULEIRO DO NORTE

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10327218



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Legislando com o Povo



---

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE** **GESTÃO**

**EXERCÍCIO DE 2017**

**IN TCM 03/2013**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Legislando com o Povo



---

**UNIDADE GESTORA:**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**Período da Gestão: 01/01/2017 a 31/12/2017**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**I.N. TCM 03/2013**

**I – ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise, bem como a Portaria de Nomeação do Gestor.**



Ofício N.º 058/2018

Tabuleiro do Norte(Ce), em 27 de abril de 2018.

**Ao Exmo. Sr. Edilberto Carlos Pontes Lima**  
**Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará**

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao que estabelece a Instrução Normativa N.º 03/2013, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, estou enviando a Prestação de Contas de Gestão – PCS, da **CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, referente ao **período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro 2017**.

A Devida Prestação de Contas de Gestão está instruída na forma abaixo:

I – ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise, e a Portaria de Nomeação do Gestor;

II – Informações cadastrais do Ordenador de Despesa/Gestor e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas de Gestão definidos no Anexo nº. 01 e 02 da Instrução Normativa 03/2013;

III – balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV – demonstrativo dos adiantamentos concedidos, definidos no Anexo nº. 03 da Instrução Normativa 03/2013;

V – demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso, definidos no Anexo 04 da Instrução Normativa 03/2013;

VI – demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização, definidos no Anexo 05 da IN 03/2013;



VII – quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados dos não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda a relação dos restos a pagar pagos e cancelados, conforme Anexo 06 da IN. 03/2013.

VIII – relatório do responsável pelo setor contábil, conforme Anexo 07 da IN 03/2013;

IX – termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão, conforme Anexo 08 da IN 03/2013;

X – Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e último dia da gestão do responsável, relativo a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

XI – Atos de nomeações dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

XII – relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos, conforme Anexo 11 da IN 03/2013;

XIII - demonstrativo dos subsídios dos Vereadores, conforme Anexo 09 da IN 03/2013;

XIV – Cópia da Lei que fixou o subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores para o período;

VX - Demais documentos que compõem a Prestação de Contas de Gestão;

Sendo o que apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reafirmar a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**LINDALVA BATISTA LINHARES**  
GESTOR



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
cmtabuleiro@yahoo.com.br www.cmtabuleiro.ce.gov.br

SESSÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO DA 15ª(DÉCIMA-QUINTA) LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 14h20min. , no Auditório do SIMSEP, sito à Rua Monsenhor Otávio, nº 486, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, com a presença dos Vereadores: Chris Leyconn Conrado Moreira, Clenilda Chaves Aprígio, Francisco Brito de Moraes, Francisco Feitosa Guimarães, José Marcondes Andrade, Lindalva Batista Linhares, Marcos Aurélio de Araújo, Maria de Lourdes Freire Maia Lima, Pedro Nogueira Ferreira, Raimundo Dias Pinheiro, Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, Raimundo Moreira de Almeida, Sidcley Almeida de Souza, eleitos em 02 de outubro de 2016. Teve início a Sessão Especial de Instalação da 15ª Legislatura Quadriênio 2017-2020, Posse dos Vereadores e Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Biênio 2017-2018. Em seguida, cumprindo o art. 28, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 10, da Resolução nº 010/2008(Regimento Interno da Casa), o Senhor Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, como o Vereador mais votado das eleições municipais de 2016, passou a presidir a presente Sessão, convidando a todos para, de pé, acompanhar a execução do Hino Nacional. Continuando, convidou para secretariá-lo, o Vereador Marcos Aurélio de Araújo. Cumpridas as formalidades regimentais iniciais, o Senhor Presidente dos Trabalhos desta Sessão comunicou aos demais Vereadores, autoridades presentes e os demais assistentes, a que a presente Sessão se destinava, Posse dos Vereadores, eleição da Mesa Diretora, Proclamação dos Eleitos e Posse de seus Dirigentes. Em seguida, convidou os demais Vereadores, para juntos, proferirem o Compromisso de Posse, prestando o seguinte juramento: “Prometo manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica do Município de Tabuleiro do Norte, observar as leis, promover o bem geral do povo deste Município, exercendo com patriotismo, as funções do meu cargo”. Prestado o compromisso de posse, de acordo com o que estabelece os arts. 11 e 12, do Regimento Interno da Casa, feita a chamada nominal de cada Vereador, que de pé, declarou, novamente: “Assim o prometo”. Na sequência, foi feita a leitura do Termo de Posse dos Senhores Vereadores que, ao final todos assinaram. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou o início do processo de eleição da Mesa Diretora, em cumprimento ao art. 16, do Regimento Interno, ocasião em que informou que a votação seria em escrutínio aberto com a chamada nominal



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
cmtabuleiro@yahoo.com.br www.cmtabuleiro.ce.gov.br

dos Senhores Vereadores, em ordem alfabética, para proferirem os seus votos. Inicialmente foi feita a eleição para o cargo de Presidente, com o seguinte resultado: Lindalva Batista Linhares 07 votos, Pedro Nogueira Ferreira 05 votos e José Marcondes Andrade 01 voto. Sequenciando com a eleição dos demais cargos, com o seguinte resultado: para o Cargo de 1º Vice-Presidente, Francisco Feitosa Guimarães 08 votos e Pedro Nogueira Ferreira 05 votos; para o Cargo de 2º Vice-Presidente, Francisco Brito de Moraes 07 votos, Pedro Nogueira Ferreira 05 votos e José Marcondes Andrade 01 voto; para o Cargo de 1º Secretário, Clenilda Chaves Aprígio 07 votos, Pedro Nogueira Ferreira 05 votos e José Marcondes Andrade 01 voto; e finalmente, para o Cargo de 2º Secretário, Maria de Lourdes Freire Maia Lima 08 votos e Pedro Nogueira Ferreira 05 votos. Finalmente, cumprindo o § 3º, art. 37, do Regimento Interno, o Senhor Presidente proclamou eleitos e empossados os membros da Mesa Diretora desta Câmara, para o Biênio 2017-2018, com a seguinte composição: Presidente, Vereadora Lindalva Batista Linhares; 1º Vice-Presidente, Vereador Francisco Feitosa Guimarães; 2º Vice-Presidente, Vereador Francisco Brito de Moraes; 1º Secretário, Vereadora Clenilda Chaves Aprígio e 2º Secretário, Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima. Em seguida solicitou do Secretário dos trabalhos, Vereador Marcos Aurélio de Araújo, efetuar a leitura dos Termos de Posse, que ao final da leitura, cada membro empossado procedeu a assinatura do termo, juntamente com o Secretário. Concluídos os trabalhos estabelecidos regimentalmente ao Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, como mais votado, o mesmo passou a coordenação dos trabalhos á Presidente recém eleita, Vereadora Lindalva Batista Linhares que, após a sua fala inicial, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores, Chris Leyconn Conrado Moreira, Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, Clenilda Chaves Aprígio e Marcos Aurélio de Araújo, na forma do art. 15, do Regimento Interno. Concluída a pauta desta Sessão, a Senhora Presidente convidou a todos os presentes para logo em seguida assistirem a solenidade de Posse do Senhor Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, invocando a proteção de Deus e em nome da Comunidade, encerrou a presente sessão.

*Lindalva Batista Linhares*  
*Francisco Brito de Moraes*  
*Clenilda Chaves Aprígio*  
*Francisco Feitosa Guimarães*

*Raimundo Lucieudo de Sousa Sena*



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

Luiz Carlos Batista de Moraes  
José Manoel de Moura  
José Manoel de Moura  
José Manoel de Moura  
José Manoel de Moura  
José Manoel de Moura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
JUSTIÇA ELEITORAL

O Presidente da 91ª Junta Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 2 de outubro de 2016, expede o diploma de Vereador do Município de TABULEIRO DO NORTE a LINDALVA BATISTA LINHARES, eleita pela COLIGAÇÃO PMDB / PSB / PMB, por ter obtido 1.129 votos preferenciais, do total de 20.568 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

TABULEIRO DO NORTE (CE), 16 de dezembro de 2016.

*Wilson de Alencar Aragão*  
DR WILSON DE ALENCAR ARAGÃO

JUIZ ELEITORAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Legislando com o Povo



---

**UNIDADE GESTORA:**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**Período da Gestão: 01/01/2017 a 31/12/2017**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**I.N. TCM 03/2013**

**II - RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS**  
**(MODELOS N.º 01 e 02)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Legislando com o Povo



I.N. Nº 03 / 13

MODELO 01

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE:</b> TABULEIRO DO NORTE		
<b>EXERCÍCIO:</b> 2017		
<b>CÓDIGO UNIDADE GESTORA:</b> 0101		
<b>NOME UNIDADE GESTORA:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		
<b>NOME DO SERVIDOR (ORDENADOR/GESTOR):</b> LINDALVA BATISTA LINHARES		
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> PRESIDENTE DA MESA DIRETORA	<b>CPF:</b> 463.417.143-00	
<b>MATRÍCULA:</b> 002	<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> 01/01/2017 a 31/12/2017	
<b>NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO:</b> <b>PORTARIA Nº</b> 001/2017 CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	<b>DATA DA PORTARIA:</b> 01/01/2017	<b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b> 01/01/2017
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b> RUA DAVI NORONHA, 4658 - <b>BAIRRO:</b> VILA MACENA		
<b>CIDADE:</b> TABULEIRO DO NORTE - <b>UF:</b> CEARÁ - <b>CEP:</b> 62.960-000		
<b>TELEFONES FIXO:</b> (88) 3424-2034		
<b>PREENCHIDO POR:</b> CASPE SERV DE CONTABILIDADE PUB.E EMPRESARIAL SS ME	<b>CARGO:</b> CONTADOR	
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA:</b>
002	31 DE DEZEMBRO DE 2017	

		CONTADOR		GESTOR	
<b>ASS.:</b>		<b>ASS.:</b>		<b>ASS.:</b>	
<b>NOME:</b>		<b>NOME:</b>	CASPE SERV DE CONTABILIDADE PUB.E EMPRESARIAL SS ME	<b>NOME:</b>	LINDALVA BATISTA LINHARES
<b>MAT.:</b>		<b>C.R.C.</b>	907/O-2	<b>MAT.:</b>	002



I.N. Nº 03 / 13

MODELO 02

**Município:** TABULEIRO DO NORTE – CE.      **Mês/Ano:** DEZEMBRO DE 2017.

**Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**Unidade Orçamentária:** CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

**1.0 IDENTIFICAÇÃO:**

NOME COMPLETO			
Empresa :		Contador :	
CASPE SERV. DE CONTABILIDADE PÚB. E EMPRESARIAL SS ME			
C.G.C. :		C.P.F. :	
12.467.321/0001-80			
Endereço Comercial :		Endereço Residencial :	
Rua: JOAQUIM NABUCO		Nº.: 2829 SALA 33	Rua:      Nº.:
Bairro/Distrito : DIONISIO TORRES		Bairro/Distrito :	
Município: FORTALEZA		Município:	
UF.: CE	CEP.: 60.125.121	UF.:	CEP.:
Telefone : (85) – 3181.8694		Telefone : () –	

**2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO: De: 01/01/2017 a 31/12/2017**

CONTADOR:

PRESIDENTE

CASPE SERV DE CONTAB PUB.E EMP. SS ME

LINDALVA BATISTA LINHARES

C.R.C.: 907/O-2

MAT. 002



---

**UNIDADE GESTORA:**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**Período da Gestão: 01/01/2017 a 31/12/2017**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**I.N. TCM 03/2013**

**III – Balanço orçamentário, financeiro, e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista.**

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

Balanco Orçamentário

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

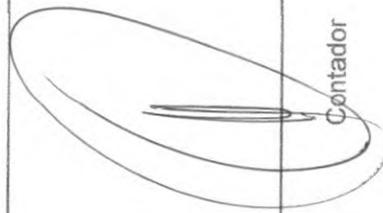
0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar					
Despesas Orçamentárias					
	Despesas CORRENTES	2.088.000,00	1.941.843,59	1.941.843,59	228.156,41
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.727.000,00	1.461.857,08	1.461.857,08	196.142,92
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	361.000,00	479.986,51	479.986,51	32.013,49
	DESPESAS DE CAPITAL	262.000,00	7.636,00	7.636,00	172.364,00
	INVESTIMENTOS	262.000,00	7.636,00	7.636,00	172.364,00
	Subtotal das Despesas (VI)	2.350.000,00	1.949.479,59	1.949.479,59	400.520,41
	Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)				
	Amortização da Dívida Interna				
	Dívida Mobiliária				
	Outras Dívidas				
	Amortização da Dívida Externa				
	Dívida Mobiliária				
	Outras Dívidas				
	Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	2.350.000,00	1.949.479,59	1.949.479,59	400.520,41
	Superávit (IX)		0,00		0,00
	Total (X) = (VII) + (IX)	2.350.000,00	1.949.479,59	1.949.479,59	400.520,41

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Não Existe Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados



Contador

LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Notas Explicativas****Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanco Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

**(a) as receitas por fonte (espécie); e**  
**(b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanco Orçamentário é composto por:

- § Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
- § Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- § Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Notas Explicativas

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanco Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 82,96 % da despesa fixada atualizada.

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

Balanço Orçamentário

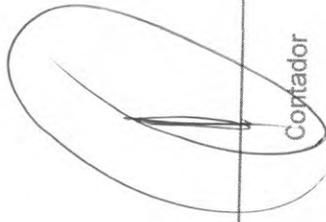
0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**



Contador



LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

Balanço Financeiro

0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.949.479,59	1.893.786,74
			Ordinária	1.949.479,59	1.893.786,74
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.143.626,72	1.893.713,39	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Repasse do Duodécimo da Câmara	2.143.626,72	1.893.713,39			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	239.391,24	280.982,05	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	238.319,95	533.678,04
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	216,00	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	216,00
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	562,64	351,96	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	562,64	351,96
Contribuicao Previdenciaria - INSS	118.718,50	94.761,10	Contribuicao Previdenciaria - INSS	118.718,50	94.761,10
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	7.102,35	42.875,67	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	7.102,35	42.875,67
EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	0,00	45.824,56	EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	0,00	45.824,56
Empenhado a Pagar Processado	668,00	0,00	INSS PESSOA JURIDICA	0,00	22.817,49
INSS PESSOA JURIDICA	0,00	22.817,49	INSS-PESSOA FISICA	3.542,00	0,00
INSS-PESSOA FISICA	3.542,00	0,00	IRRF	100.150,13	44.456,74
IRRF	100.150,13	44.456,74	RENDIMENTOS DE APLICACAO - CMTN	7.187,95	28.949,52
RENDIMENTOS DE APLICACAO - CMTN	7.591,24	28.949,53	Restos a Pagar 2015	0,00	252.696,00
Salario Familia	1.056,38	729,00	Salario Familia	1.056,38	729,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	13,31	252.784,65	Saldo para Exercício Seguinte (IX)	195.231,73	13,31
Caixa e Equivalente de Caixa	13,31	252.784,65	Caixa e Equivalente de Caixa	195.231,73	13,31
B.B 108.450-X ( BB CAMARA )	0,00	0,00	B.B 108.450-X ( BB CAMARA )	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.383.031,27	2.427.480,09	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.383.031,27	2.427.480,09
Total (V) = (I + II + III + IV)			Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)		

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

Balanco Financeiro

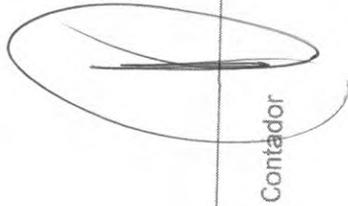
0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior



Contador



LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanco Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanco Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanco Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

**Notas Explicativas**

O Balanco Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias**

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários**

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

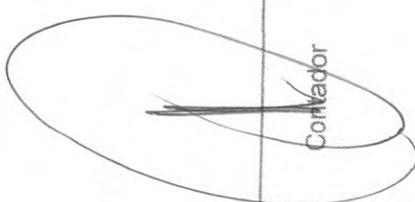
As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Notas Explicativas

**Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

  
Contador



LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

Balanco Patrimonial

0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	195.238,79	20.37	PASSIVO CIRCULANTE	4.087,42	16,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	195.231,73	13,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.668,01	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	195.231,73	13,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.668,01	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADA	195.231,73	13,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	3.668,01	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	195.231,73	13,31	FORNECEDORES NACIONAIS	3.668,01	0,00
Banco do Brasil	195.231,73	13,31	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	668,00	-3.000,01
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7,06	7,06	FORNECEDORES FINANCIADOS A PAGAR	3.000,01	3.000,01
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	7,06	7,06	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	419,41	16,12
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	7,06	7,06	VALORES RESTITUIVEIS	419,41	16,12
DÉBITOS A REGULARIZAR - INSS	7,06	7,06	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	419,41	16,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	795.014,75	787.378,75	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	419,41	16,12
IMOBILIZADO	795.014,75	787.378,75	Total do Passivo	4.087,42	16,12
BENS MOVEIS	145.086,28	137.450,28	<b>Patrimônio Líquido</b>		
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	145.086,28	137.450,28	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MOVEIS	145.086,28	137.450,28	RESULTADOS ACUMULADOS	986.166,12	787.383,00
CUTROS BENS MOVEIS	145.086,28	137.450,28	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	986.166,12	787.383,00
BENS IMÓVEIS	649.928,47	649.928,47	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	986.166,12	787.383,00
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	649.928,47	649.928,47	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	201.783,13	2.427.338,79
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	649.928,47	649.928,47	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	787.383,00	-1.639.955,79
CBRAS EM ANDAMENTO	649.928,47	649.928,47	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.000,01	0,00
Total	990.253,54	787.399,12	Total do Patrimônio Líquido	986.166,12	787.383,00
			Total	990.253,54	787.399,12

Ativo Financeiro	195.238,79	20,37	Passivo Financeiro	4.087,42	16,12
Ativo Permanente	795.014,75	787.378,75	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				986.166,12	787.383,00

**Compensações**

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

Balanco Patrimonial

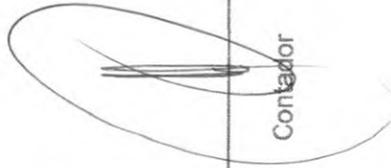
0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação		Exercício Anterior
			Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
Contador

  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanco Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2017.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanco Patrimonial:

**Ativo** - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

**Ativo Circulante** - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante** - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

**Passivo** - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

**Passivo Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Notas Explicativas**

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
  - têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.
- Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
- O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 795.014,75 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de

**Notas Explicativas**

compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2017 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

**Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit/déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

**E UM CENTAVO)**  
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 3.668,01 (TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 419,41 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E UM

Notas Explicativas

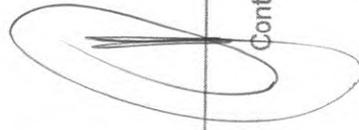
CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

**Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido.**

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 986.166,12 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).



Contador

LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.143.626,72	1.997.600,24	1.941.843,59	1.488.158,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.143.626,72	1.893.713,39	1.461.857,08	1.124.741,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.143.626,72	1.893.713,39	1.200.559,57	921.984,45
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.143.626,72	1.893.713,39	1.200.559,57	921.984,45
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.143.626,72	1.893.713,39	1.200.559,57	921.984,45
REPASSE RECEBIDO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA	2.143.626,72	1.893.713,39	1.200.559,57	921.984,45
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	0,00	103.886,85	1.200.559,57	921.984,45
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	103.886,85	261.297,51	202.757,25
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	103.886,85	261.297,51	202.757,25
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	103.886,85	261.297,51	202.757,25
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	103.886,85	475.186,51	363.416,67
			26.148,87	31.618,20
			26.148,87	31.618,20
			26.148,87	31.618,20
			26.148,87	31.618,20
			449.037,84	331.798,47
			28.905,00	2.518,12
			28.905,00	2.518,12
			28.905,00	2.518,12
			118.412,49	92.410,00
			118.412,49	92.410,00
			118.412,49	92.410,00
			301.720,15	236.870,35
			301.720,15	236.870,35
			301.720,15	236.870,35
			4.800,00	0,00
			4.800,00	0,00
			4.800,00	0,00

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

Variações Patrimoniais

0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

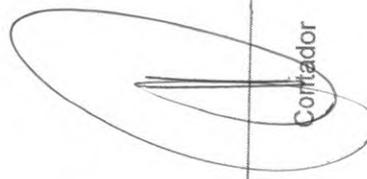
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Variações Patrimoniais Quantitativas**

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:				
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit</b>	<b>201.783,13</b>	<b>509.441,87</b>		

**Variações Patrimoniais Qualitativas**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	7.636,00	652.326,37
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



Controlador

LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

**“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

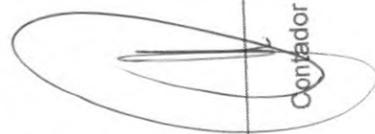
Notas Explicativas

**Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas**

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 2.143.626,72(DOIS MILHOES CENTO E QUARENTA E TRES MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.941.843,59(UM MILHAO NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

  
Contador

  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

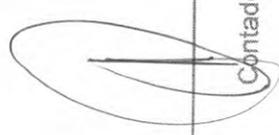
**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**  
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna  
0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

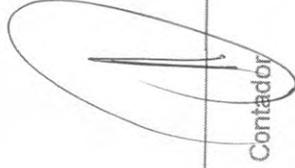
Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

  
\_\_\_\_\_  
Contador

  
\_\_\_\_\_  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Notas Explicativas**

Não há notas explicativas para esse anexo.

  
Contador



LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Notas Explicativas**

Não há notas explicativas para esse anexo.



Contador



LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>		
Receitas Derivadas e Originárias	2.382.349,96	2.174.695,44
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	2.382.349,96	2.174.695,44
Pessoal e Demais Despesas	2.179.495,54	2.011.136,41
Juros e Encargos da Dívida	1.941.175,59	1.477.458,37
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
	238.319,95	533.678,04
	202.854,42	163.559,03
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>		
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	7.636,00	416.330,37
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	7.636,00	416.330,37
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
	-7.636,00	-416.330,37
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>		
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	0,00
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	195.218,42	-252.771,34
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	13,31	252.784,65
Caixa e Equivalente de Caixa Final	195.231,73	13,31
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**

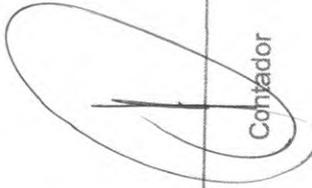
Legislativa	1.941.175,59	1.477.458,37
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>1.941.175,59</b>	<b>1.477.458,37</b>

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**  
Demonstração dos Fluxos de Caixa  
0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
\_\_\_\_\_  
Contador

\_\_\_\_\_  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

**Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais**

• Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

• Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a

dívida e as transferências concedidas.

**Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento**

• Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

• Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

**Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento**

• Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtensões de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida.

**Notas Explicativas**

Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

**Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:**

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	202.854,42
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-7.636,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	0,00
- TOTAL...:	R\$	195.218,42
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	13,31
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	195.231,73

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

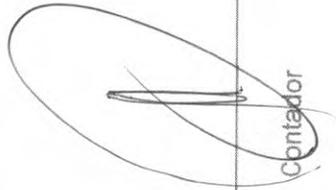
0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

  
\_\_\_\_\_  
Controlador



\_\_\_\_\_  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

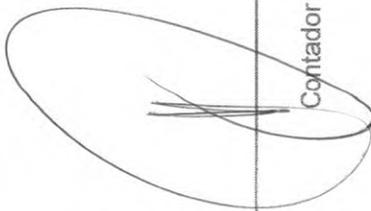
Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	1.056,38	1.056,38	0,00	0,00
Salario Familia	0,00	0,00	1.056,38	1.056,38	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00	122.260,50	122.260,50	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	118.718,50	118.718,50	0,00	0,00
INSS-PESSOA FISICA	0,00	0,00	3.542,00	3.542,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	100.150,13	100.150,13	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	100.150,13	100.150,13	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	0,00	562,64	562,64	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	0,00	562,64	562,64	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	7.102,35	7.102,35	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	7.102,35	7.102,35	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	16,12	0,00	7.591,24	7.591,24	0,00	419,41
RENDIMENTOS DE APLICACAO - CMTN	16,12	0,00	7.591,24	7.591,24	0,00	419,41
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	668,00	668,00	0,00	668,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	0,00	0,00	668,00	668,00	0,00	668,00
<b>Total Geral:</b>	16,12	0,00	239.391,24	238.319,95	0,00	1.087,41



Contador

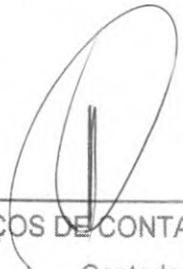
LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.941.843,59</b>
DEFICIT Corrente	1.941.843,59	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.461.857,08
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	479.986,51
Deduções do FUNDEB	0,00	<b>Despesas de Capital</b>	<b>7.636,00</b>
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	INVESTIMENTOS	7.636,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>		
DEFICIT Capital	7.636,00		
<b>R E S U M O</b>			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	1.941.843,59
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	7.636,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.949.479,59		
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>1.949.479,59</b>		<b>1.949.479,59</b>

  
CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E  
Contador

  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

U.O.: 01.01 Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.941.843,59
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.461.857,08	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.461.857,08		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.200.559,57		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	261.297,51		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		479.986,51	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	4.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	4.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	475.186,51		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	28.905,00		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	12.475,13		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.201,65		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE	834,98		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	11.637,11		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	118.412,49		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	301.720,15		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.636,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.636,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.636,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.636,00		
Total da Unidade Orçamentária:		1.949.479,59	1.949.479,59	1.949.479,59

Total Geral: 1.949.479,59

CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E  
Contador

LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.941.843,59
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.461.857,08	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.461.857,08		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.200.559,57		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	261.297,51		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		479.986,51	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	4.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	4.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	475.186,51		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	28.905,00		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	12.475,13		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.201,65		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE	834,98		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	11.637,11		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	118.412,49		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	301.720,15		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.636,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.636,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.636,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.636,00		

**Total Geral: 1.949.479,59**

CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E  
Contador

LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

U.O.: 01.01 Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	1.949.479,59	1.949.479,59
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.949.479,59	1.949.479,59
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.949.479,59	1.949.479,59
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.949.479,59	1.949.479,59
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.949.479,59</b>	<b>1.949.479,59</b>

  
CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E  
Contador

  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	1.949.479,59	1.949.479,59
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.949.479,59	1.949.479,59
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.949.479,59	1.949.479,59
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.949.479,59</b>	<b>1.949.479,59</b>

  
CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E  
Contador

  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.949.479,59	0,00	1.949.479,59
01.031.0000	Ação Legislativa	1.949.479,59	0,00	1.949.479,59
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	1.949.479,59	0,00	1.949.479,59
<b>Total Geral:</b>		<b>1.949.479,59</b>	<b>0,00</b>	<b>1.949.479,59</b>

  
CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E  
Contador

  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00	1.949.479,59
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.949.479,59</b>

  
CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E  
Contador

  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE

**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

**Receitas**

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

U.O.: 01.01 Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.170.000,00	0,00	2.170.000,00	1.941.843,59	228.156,41
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.658.000,00	0,00	1.658.000,00	1.461.857,08	196.142,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.658.000,00	0,00	1.658.000,00	1.461.857,08	196.142,92
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00	1.200.559,57	134.440,43
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	315.000,00	0,00	315.000,00	261.297,51	53.702,49
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	512.000,00	0,00	512.000,00	479.986,51	32.013,49
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	5.000,00	0,00	5.000,00	4.800,00	200,00
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00	0,00	5.000,00	4.800,00	200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	507.000,00	0,00	507.000,00	475.186,51	31.813,49
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	29.000,00	0,00	29.000,00	28.905,00	95,00
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E	20.000,00	0,00	20.000,00	12.475,13	7.524,87
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	1.201,65	1.798,35
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E	2.000,00	0,00	2.000,00	834,98	1.165,02
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE	12.000,00	0,00	12.000,00	11.637,11	362,89
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	120.000,00	0,00	120.000,00	118.412,49	1.587,51
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	305.000,00	0,00	305.000,00	301.720,15	3.279,85
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	0,00	180.000,00	7.636,00	172.364,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	180.000,00	0,00	180.000,00	7.636,00	172.364,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	7.636,00	172.364,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	168.000,00	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	10.000,00	0,00	10.000,00	7.636,00	2.364,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>2.350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.350.000,00</b>	<b>1.949.479,59</b>	<b>400.520,41</b>

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

<b>Total Geral:</b>	<b>2.350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.350.000,00</b>	<b>1.949.479,59</b>	<b>400.520,41</b>
---------------------	---------------------	-------------	---------------------	---------------------	-------------------

---

CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E

Contador

LINDALVA BATISTA LINHARES

PRESIDENTE

**Balço Orçamentário**

Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

**Receitas**

Sem receitas orçamentárias para esta Unidade Gestora.

**Despesas**

Especificação	Fixação R\$	Execução R\$	Diferença R\$
Créditos Orçamentários e Suplementares	2.350.000,00	1.949.479,59	400.520,41
Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Sub-Total:	2.350.000,00	1.949.479,59	400.520,41
Superávits:	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>2.350.000,00</b>	<b>1.949.479,59</b>	<b>400.520,41</b>

CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E

Contador

LINDALVA BATISTA LINHARES

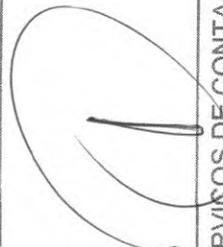
PRESIDENTE



## Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
<b>Restos a Pagar</b>						
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	668,00	0,00	0,00	668,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SubTotal:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>668,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>668,00</b>
<b>Depósitos / Créditos Diversos</b>						
Salario Familia	0,00	0,00	1.056,38	1.056,38	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	118.718,50	118.718,50	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	100.150,13	100.150,13	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	0,00	562,64	562,64	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICACAO - CMTN	16,12	0,00	7.591,24	7.187,95	0,00	419,41
INSS-PESSOA FISICA	0,00	0,00	3.542,00	3.542,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	7.102,35	7.102,35	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>16,12</b>	<b>0,00</b>	<b>239.391,24</b>	<b>238.319,95</b>	<b>0,00</b>	<b>1.087,41</b>



CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E

Contador


LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE

**Demonstrativo da Dívida Flutuante**

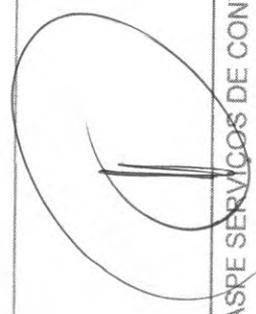
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
<b>RESTOS A PAGAR</b>						
<b>Restos a Pagar Processados</b>						
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	668,00	0,00	0,00	668,00
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>						
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SubTotal:</b>	0,00	0,00	668,00	0,00	0,00	668,00
<b>Salario Familia</b>						
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	1.056,38	1.056,38	0,00	0,00
<b>Contribuicao Previdenciaria - INSS</b>						
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	118.718,50	118.718,50	0,00	0,00
<b>IRRF</b>						
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	100.150,13	100.150,13	0,00	0,00
<b>CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL</b>						
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	562,64	562,64	0,00	0,00
<b>RENDIMENTOS DE APLICACAO - CMTN</b>						
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	16,12	0,00	7.591,24	7.187,95	0,00	419,41
<b>INSS-PESSOA FISICA</b>						
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	3.542,00	3.542,00	0,00	0,00
<b>EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL</b>						
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	7.102,35	7.102,35	0,00	0,00

**Demonstrativo da Dívida Flutuante**

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
<b>Total Geral:</b>	16,12		239.391,24	238.319,95		1.087,41



CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E

Contador

LINDALVA BATISTA LINHARES

PRESIDENTE



---

**UNIDADE GESTORA:**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**Período da Gestão: 01/01/2017 a 31/12/2017**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**I.N. TCM 03/2013**

**IV. DEMONSTRAÇÃO DE ADIANTAMENTOS**  
**CONCEDIDOS**

**(MODELO N.º 03)**

**I.N. TCM 03/13**





# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

## DECLARAÇÃO

- DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do Período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE do Município de Tabuleiro do Norte durante esse período, **NÃO efetuou suprimentos de fundos.**

TABULEIRO DO NORTE - CE, em 31 de dezembro de 2017.

**Lindalva Batista Linhares**  
**GESTOR**



---

**UNIDADE GESTORA:**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**Período da Gestão: 01/01/2017 a 31/12/2017**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**I.N. TCM 03/2013**

**V. DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES,  
SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES.**

(MODELO N.º 04)

I.N. TCM 03/13





---

**UNIDADE GESTORA:**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**Período da Gestão: 01/01/2017 a 31/12/2017**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**I.N. TCM 03/2013**

**VI. DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES**  
**NÃO REGULARIZADAS.**

(MODELO N.º 05)

I.N. TCM 03/13

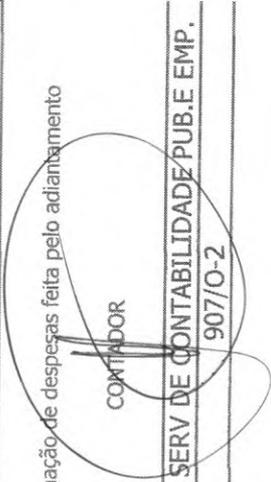
Município: **TABULEIRO DO NORTE** Exercício: **2017** Período: **01/01/2017** a **31/12/2017**  
 Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE** Unidade Orçamentária: **0101**

**DEMONSTRATIVOS DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

Responsável	Natureza da Responsabilidade			Processo N.º	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						

SEM MOVIMENTO

LEGENDA: 1. Impugnação de despesas feita pelo adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras irregularidades

  
 CONTADOR

GESTOR

  
 LINDALVA BATTISTA LINHARES



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

## DECLARAÇÃO

- DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do Período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE do Município de Tabuleiro do Norte durante esse período, **NÃO houve responsabilidades não regularizadas com indicação das providências adotadas para sua regularização.**

TABULEIRO DO NORTE - CE, em 31 de dezembro de 2017.

**Lindalva Batista Linhares**  
GESTOR



---

**UNIDADE GESTORA:**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**Período da Gestão: 01/01/2017 a 31/12/2017**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**I.N. TCM 03/2013**

**VII. RESTOS A PAGAR.**

(MODELO N.º 06)

I.N. TCM 03/13

- ✓ Relação de restos a pagar Processados e não Processados
- ✓ Relação dos Restos a Pagar Pagos;
- ✓ Relação dos Restos a Pagar Cancelados.

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

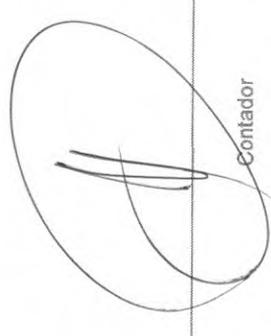
Período:

(01/01/2017 a 31/12/2017)

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Unidade Orçamentária: 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
26120001	26/12/2017	Ordinário	M. A CHAVES MOTOPECAS - ME	01.031.0001.2.001-0000	3.3.90.30.99	668,00	668,00	0,00	668,00
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						668,00	668,00	0,00	668,00
Total Empenhado por Órgão R\$:						668,00	668,00	0,00	668,00
Totais R\$:						668,00	668,00	0,00	668,00



Contador

CLENILDA CHAVES APPRIGIO  
Tesoureiro

LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE





# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

## DECLARAÇÃO

- DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do Período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE do Município de Tabuleiro do Norte durante esse período, **NÃO houve inscrição de restos à pagar não processados.**

TABULEIRO DO NORTE - CE, em 31 de dezembro de 2017.

**Lindalva Batista Linhares**  
GESTOR





# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

# DECLARAÇÃO

- DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do Período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE do Município de Tabuleiro do Norte durante esse período, **NÃO houve pagamento de restos à pagar.**

TABULEIRO DO NORTE - CE, em 31 de dezembro de 2017.

**Lindalva Batista Linhares**  
GESTOR





# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

## DECLARAÇÃO

- DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do Período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE do Município de Tabuleiro do Norte durante esse período, **NÃO houve cancelamentos de restos à pagar.**

TABULEIRO DO NORTE - CE, em 31 de dezembro de 2017.

*Lindalva Batista Linhares*

**Lindalva Batista Linhares**  
GESTOR



---

**UNIDADE GESTORA:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**Período da Gestão: 01/01/2017 a 31/12/2017**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
I.N. TCM 03/2013**

**VIII. RELATÓRIO RESPONSÁVEL PELO  
SETOR CONTÁBIL**

**(MODELO N.º 07)**

**I.N. TCM 03/13**



I.N. Nº 03 / 13

**MODELO 07**

<b>MUNICÍPIO:</b>	TABULEIRO DO NORTE	<b>EXERCÍCIO:</b>	2017
<b>UNIDADE: GESTORA</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

*RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL*

Examinada a **Prestação de Contas de Gestão** dos ordenadores de despesas, referentes ao EXERCÍCIO DE 2017, período de 01/01/2017 a 31/12/2017 constatamos:

a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Não Aplicável
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil

Cargo:

Matrícula		Data		Assinatura	
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR		PRESIDENTE	
ASS.:		ASS.:		ASS.:	
NOME:	MARIA ALCIONE DE OLIVEIRA DA SILVA CHAVES	NOME:	CASPE SERV DE CONTABILIDADE PUB.E EMPRESARIAL SS ME	NOME:	LINDALVA BATISTA LINHARES
MAT.:	51	C.R.C.	907/O-2	MAT.:	002